

35ª Zona Eleitoral	437
36ª Zona Eleitoral	441
37ª Zona Eleitoral	442
38ª Zona Eleitoral	443
43ª Zona Eleitoral	445
44ª Zona Eleitoral	451
48ª Zona Eleitoral	459
52ª Zona Eleitoral	479
54ª Zona Eleitoral	483
56ª Zona Eleitoral	486
61ª Zona Eleitoral	487
63ª Zona Eleitoral	490
64ª Zona Eleitoral	492
69ª Zona Eleitoral	493
79ª Zona Eleitoral	508
88ª Zona Eleitoral	513
96ª Zona Eleitoral	523
98ª Zona Eleitoral	525
Índice de Advogados	526
Índice de Partes	530
Índice de Processos	542

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 366/2025 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera a composição da Comissão Editorial da Revista Eleições & Cidadania do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, constituída pela Portaria Presidência nº 287, de 11 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as Resoluções TRE-PI nº 158/2009, 159/2009 e 304/2015, que dispõem sobre a instituição da Revista Eleições & Cidadania do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, bem como sobre a constituição do Conselho Editorial e da Comissão Editorial da aludida publicação;

Considerando a Decisão 998 (0002461225) da Presidência do TRE-PI, lançada no Processo SEI nº 0023115-62.2024.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a servidora JOVITA MARIA GOMES OLIVEIRA pela servidora FLÁVIA FONTENELE FERREIRA, lotada na SEJUB, na composição da Comissão Editorial da Revista Eleições & Cidadania.

Art. 2º Em decorrência da substituição prevista no artigo anterior, o inciso IV do artigo 2º da Portaria Presidência nº 287, de 11 de junho de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º

IV - FLÁVIA FONTENELE FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na SEJUB - membro suplente;

....." (N.R.)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE-PI

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 370/2025 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para monitoramento do teste-piloto do Sistema SONORI no âmbito do Fórum Eleitoral de Teresina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta de realização, sem ônus para este Tribunal, de teste-piloto do Sistema SONORI, tecnologia assistiva voltada à acessibilidade de pessoas com deficiência visual;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento qualificado da experiência, a fim de subsidiar tecnicamente a Alta Administração do TRE-PI quanto à viabilidade de eventual futura contratação, obedecidas as exigências da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, em caráter temporário, Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar e avaliar o teste-piloto do Sistema SONORI, a ser implementado no prédio do Fórum Eleitoral de Teresina.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - acompanhar a instalação e o funcionamento do Sistema SONORI durante o período de testes;
- II - entrevistar usuários com deficiência visual sobre a eficácia e usabilidade do sistema;
- III - acompanhar a capacitação da equipe do Fórum Eleitoral envolvida no uso do sistema;
- IV - acessar e analisar os dados estatísticos disponibilizados pelo painel de controle do Sistema SONORI;
- V - propor diligências eventualmente necessárias;
- VI - apresentar relatório conclusivo acerca da conveniência e oportunidade de futura contratação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos(as) seguintes servidores(as):

- I - Sérgio Gonçalves de Miranda, Chefe do Núcleo de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (NSA), como coordenador do Grupo de Trabalho;
- II - Aline Patrícia de Melo Gomes Deolindo, Assistente IV, lotada no Núcleo de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (NSA);
- III - Etevaldo Cândido Custódio, servidor lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação;
- IV - Davi Marques de Almeida, Agente Cartorário, lotado no Fórum Eleitoral de Teresina;
- V - Henrique Conde Vieira, Chefe do Núcleo de Gestão da Memória (NGM);
- VI - Wallery Giscard Dasten Alves da Costa Raposo, lotado na Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF).

§1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor Sérgio Gonçalves de Miranda.

§2º Atuará como relatora dos trabalhos a servidora Aline Patrícia de Melo Gomes Deolindo.

Art. 4º O relatório conclusivo deverá ser apresentado à Diretoria-Geral, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º O início dos trabalhos será formalizado com a apresentação de Plano de Ação, a ser encaminhado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado eletronicamente)

Desembargador Sebastião Ribeiro Martins

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí